



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Rubens Otoni / PT-GO

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### REQUERIMENTO Nº DE 2025

(Do Sr. Rubens Otoni, Da Sra. Juliana Cardoso)

Apresentação: 04/07/2025 16:01:07.303 - CPD

REQ n.95/2025

Requer a realização de Audiência Pública para celebrar, neste ano de 2025, o aniversário dos 10 anos do Estatuto da Pessoa com Deficiência/LBI.

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exa, com base nos art. 58, inciso II, da Constituição Federal e no art. 24, inciso III, e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, entre esta Comissão e a Comissão de Saúde, para celebrar, neste ano de 2025, o aniversário dos 10 anos do Estatuto da Pessoa com Deficiência/LBI.

Requeiro que sejam convidados para participarem da Audiência Pública, representantes das seguintes entidades:

- CINTHYA FREITAS - Secretaria de Saúde e Reabilitação da ONCB (Organização Nacional de Cegos do Brasil);
- SANTOS FAGUNDES - Movimento Nacional Fórum Social Mundial 2001;
- OLGA MARIA TAVARES DE SOUSA - Amadef (Associação Mageense de Pessoas com Deficiência);
- DILSON RAMOS BESSA - Fórum Maranhense das Pessoas com Deficiência e Patologias; e
- ANTÔNIO MUNIZ - Associação Pernambucana de Cegos (APEC).



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250201784900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Otoni



\* C D 2 5 0 2 0 1 7 8 4 9 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Rubens Otoni / PT-GO

Apresentação: 04/07/2025 16:01:07.303 - CPD

REQ n.95/2025

## JUSTIFICAÇÃO

A promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, fruto do processo de democratização do País, consagrou direitos fundamentais a todos os cidadãos brasileiros. Em seu artigo 23, Inciso II, estabeleceu-se que é competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios "cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência".

Esse marco legal não apenas assegurou direitos, mas também vinculou a inclusão social à saúde pública, reconhecendo que a equidade no acesso a serviços de saúde é essencial para a plena cidadania.

Nesse contexto, a Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência emergiu como uma conquista fundamental, resultado de décadas de mobilização de movimentos sociais, tanto no Brasil quanto no cenário internacional. Essa política representou um avanço significativo, especialmente porque integrou a saúde da pessoa com deficiência ao Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando desde reabilitação física e intelectual até o acesso a tecnologias assistivas e medicamentos essenciais.

O debate público ganhou ainda mais força no início dos anos 2000, com a proposição do Estatuto da Pessoa com Deficiência, de autoria do então deputado Paulo Paim (PT/RS). Após 15 anos de discussões, o projeto foi transformado na Lei nº 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que completa 10 anos em julho de 2025.

Essa legislação é um marco não apenas jurídico, mas também de saúde coletiva, pois:

- Garante acesso integral à saúde, incluindo reabilitação, prevenção de agravos e atenção multiprofissional.
- Exige a eliminação de barreiras arquitetônicas e comunicacionais em unidades de saúde, assegurando atendimento digno.
- Fomenta a inclusão de pessoas com



\* C D 2 5 0 2 0 1 7 8 4 9 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Rubens Otoni / PT-GO

Apresentação: 04/07/2025 16:01:07.303 - CPD

REQ n.95/2025

deficiência em políticas de promoção à saúde, como campanhas de vacinação, prevenção de doenças crônicas e saúde mental e,- Reconhece a intersetorialidade, articulando saúde, educação, assistência social e trabalho, essencial para reduzir iniquidades.

Apesar desses avanços, a LBI ainda é pouco conhecida por grande parte da sociedade e até mesmo no Congresso Nacional, o que contribui para a persistência de desafios a serem superados como: Falta de acessibilidade em hospitais e postos de saúde; Barreiras no acesso a medicamentos e órteses/próteses; Falta de capacitação de profissionais de saúde para atendimento humanizado além, de desigualdades regionais, com maior dificuldade de acesso no Norte e Nordeste.

Diante disso, o movimento das pessoas com deficiência segue mobilizado, atuando em coletivos formais e informais para cobrar a efetiva implementação da LBI. Os debates têm se organizado em vários eixos como: Atenção à saúde da pessoa com deficiência (acesso universal, reabilitação, prevenção); Gênero, autonomia e protagonismo (saúde da mulher com deficiência, direitos reprodutivos); Acessibilidade e desenho universal (infraestrutura adaptada, comunicação inclusiva); Tecnologias assistivas e inovação em saúde (políticas de financiamento e pesquisa), etc.

Para que os direitos previstos na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, na LBI e nas demais legislações sejam plenamente garantidos, é fundamental que o Poder Público, em todas as esferas, priorize: Ampliação do financiamento para saúde da pessoa com deficiência, Capacitação contínua de profissionais do SUS, Fortalecimento da participação social nas políticas públicas, Monitoramento e avaliação das ações já implementadas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos membros da Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados para a aprovação deste requerimento,



\* CD250201784900\*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Rubens Otoni / PT-GO

visando a realização de Audiência Pública em comemoração aos 10 anos da LBI. O objetivo é avaliar os avanços e desafios na saúde pública desse segmento, e continuar progredindo para outras conquistas.

Por fim, que possamos, juntos, reafirmar o compromisso com um SUS verdadeiramente inclusivo, em que a saúde seja um direito acessível, integral e equânime para todos.

Sala das sessões, 04 de julho de 2025.

**RUBENS OTONI**

**Deputado Federal PT/GO**



\* C D 2 5 0 2 0 1 7 8 4 9 0 0 \*

